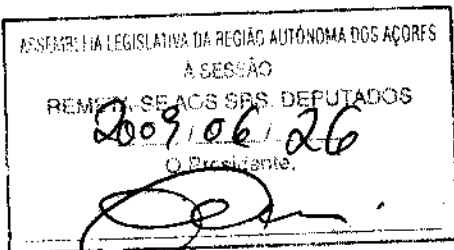




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
2476 Procº 54.03.04/92/IX	20/5/09	SAI-GSRP-2009-1302 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2009-1508	26/6/09

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 92/IX – ACESSO AO PORTO COMERCIAL DA
ILHA GRACIOSA**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 92/IX, subscrito pelo Senhor Deputado João Bruto da Costa, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O encerramento do Porto da Praia da Graciosa com vedações e portões decorre da aplicação, nos portos da Região, do Código ISPS (Código Internacional para a protecção dos navios e das instalações portuárias), de acordo com o Decreto-Lei n.º 226/2006, de 16 de Novembro.
2. Embora o Porto da Praia da Graciosa seja de pequena dimensão, a verdade é que nele decorre o descarregamento de cargas perigosas, bem como de outras, que importa proteger.
3. A maioria dos portos comerciais da Região são fechados ou condicionados, regendo-se a actuação das entidades públicas, nesta matéria, pela legislação aplicável.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

